



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 – PROEN, de 20 de maio de 2020

**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA/PIBID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF/2020.**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 03 de janeiro de 2020, que estabelece, respectivamente, o regulamento para a seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, torna público a **chamada interna para seleção de Coordenação Institucional**, de acordo com os termos disposto a seguir:

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1 Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

- I – Ser aprovado por órgão colegiado ou equivalente na IES.
- II - Possuir título de mestre;
- III - Pertencer ao quadro efetivo da Univasf como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
 - e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VI - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

2.1 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso V considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

2.2 É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

2.3 O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - Gestão administrativa do projeto institucional:

a) responder pela coordenação institucional do programa perante as secretarias de educação as escolas, a IES, e a Capes;

b) acompanhar as atividades previstas no projeto e seus subprojetos;

c) assessorar a pró-reitoria de graduação ou órgão equivalente sobre assuntos relacionados aos programas de formação de professores da educação básica;

d) atualizar, nos sistemas de gestão da Capes, informações relativas às escolas nas quais se desenvolverão as atividades dos programas;

e) preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto em sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;

f) responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;

g) examinar o pleito dos participantes do projeto;

h) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do projeto;

i) enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;

j) manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes; k) manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;

l) comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos.

m) solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;

n) cadastrar no sistema de gestão da Capes os docentes orientadores e os coordenadores de área;

o) acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas de sua IES;

p) informar à Capes, durante a execução do Projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciando inferior a 75% do número mínimo definido em edital;

q) encaminhar à Capes, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

II - Gestão didático-pedagógica:

- a) coordenar institucionalmente o projeto;
- b) articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional;
- c) realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional;
- d) promover reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da IES para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação dos programas colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

4. SISTEMÁTICA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá se candidatar à Coordenação Institucional Programa de Iniciação à Docência - PIBID qualquer professor que atenda aos requisitos estabelecidos no item 2 desta Chamada.

4.2 O professor de Curso de Licenciatura da Univasf interessado em participar do Programa - PIBID deverá preencher e apresentar os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- ii. Cópia digital do currículo gerado pela Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- iii. Barema de Pontuação preenchido com as devidas comprovações (ANEXO 2);
- iv. Carta de Motivação (ANEXO 4)

4.3 Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deve acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e anexar todos os documentos especificado no item 4.2 em arquivos digitalizados, em formato PDF, no período de **22 a 28 de maio de 2020**. (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF),

4.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente chamada e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- i. Pontuação do Barema (ANEXO 2);
- ii. Articulação das justificativas da Carta de Motivação (ANEXO 4) com o Projeto Institucional (ANEXO 3);

5.2 A nota final (NF) será baseada na nota obtida no Barema (Peso 5) e do Carta de Motivação (Peso 5).

5.3 Para fins de aferição da pontuação do Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica adotar-se-á o Barema indicado no Anexo 2 desta Chamada. A classificação dar-se-á de forma decrescente conforme a pontuação obtida no barema.

6. OS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

6.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

6.3 A Comissão de Seleção analisará o recurso e emitirá parecer.

7. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

QUADRO 01. CRONOGRAMA ATIVIDADE

Atividade	Data
Publicação da chamada pública	22 de maio de 2020
Inscrição	22 a 28 de maio de 2020
Publicação da Homologação das Inscrições	29 de maio de 2020
Prazo para apresentação de recurso com relação a homologação das inscrições	01 de junho de 2020
Publicação do Resultado Parcial	03 de junho de 2020
Prazo para apresentação de recurso em relação ao Resultado Parcial	04 de junho de 2020 até 12h00
Publicação do Resultado Final	05 de junho de 2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato não poderá atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

8.2 O candidato poderá obter informações referentes a essa chamada pública exclusivamente no endereço eletrônico: dpeg.proen@univasf.edu.br.

8.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela DPEG e o Comitê de Políticas Institucionais para as Licenciaturas da UNIVASF (CPIL – UNIVASF)

Petrolina, 22 de maio de 2020



Manoel Messias Alves de Souza
Pró-Reitor de Ensino
SIAPE 1507192



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO 1 – Ficha de inscrição

1. Dados do/a professor/a
a. Nome:
b. Siape:
c. CPF:
d. Telefones:
e. e-mails:
2. Curso de Licenciatura:
3. Disciplinas ministradas no curso:
4. Já atuou anteriormente nos Programas PIBID ? () sim () não Se sim, quanto tempo?
Data e assinatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO 2 - Barema de pontuação

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (por semestre)	2	16	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente do curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
Total atuação na licenciatura			32	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28	
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO 3 – Projeto Institucional Pibid/UNIVASF/2020

Temática do Projeto Institucional: SABERES DOCENTES E CURRÍCULO ESCOLAR

Resumo do projeto institucional: Ao aprofundar os estudos educacionais que abordam os processos de formação docente, podemos observar a complexidade dos saberes e dos contextos educativos, sobretudo, quando focalizamos questões curriculares na contemporaneidade, em particular no contexto do semiárido nordestino. Assim a partir dos embates travados na contemporaneidade que discutem o currículo escolar como também da necessidade de se analisar a Base Nacional Comum Curricular/BNCC atrelados a diversidade histórica, social, cognitiva, cultural do estudante na aprendizagem dos conteúdos, o Projeto Institucional do Pibid/Univasf-2020 propõe contribuir com a problematização do papel docente no processo de construção dos saberes que compõem o currículo escolar. Ancorados nas discussões teóricas realizadas por Apple (2006), Moreira; Candau (2008), Santomé (1995), Ghedin (2006), Silva (2010) dentre outros, os quais colocam em pauta posições que contestam a hierarquização de conhecimentos enxergando-os em um campo de disputa entendemos que a diversidade sociocultural que compõe os cenários das instituições destinadas à Educação Básica em nosso país, especificamente, no semiárido nordestino é imprescindível para os cursos de Licenciatura da Univasf refletir sobre o currículo escolar para o enfrentamento da marginalização e da exclusão social. Embora haja divergências, o currículo escolar é a base para o planejamento da prática pedagógica (ROCHA, 2014) e dessa forma diante da política educacional posta pelo Governo Federal, mais especificamente o Ministério da Educação, o qual elaborou a Base Nacional Comum Curricular, doravante BNCC (BRASIL, 2016), cujos objetivos coadunam com outras políticas públicas com destaque ao Plano Nacional de Educação, à renovação das Diretrizes Curriculares Nacionais em diversos níveis de ensino, à promulgação de programas de fomento ao ensino em diferentes áreas, entre outras, reflete um momento oportuno para as licenciaturas por meio de ações sistematizadas promover a discussão sobre o currículo escolar. Sendo assim, o Projeto Institucional da Univasf intitula-se SABERES DOCENTES E CURRÍCULO ESCOLAR tem o intuito de organizar a partir das ações dos subprojetos das áreas das Licenciaturas da instituição a análise da constituição dos conteúdos pertinentes a cada área na educação escolar articuladas com o que propõem a BNCC na perspectiva da profissionalização e qualidade do ensino brasileiro.

Objetivos, metas e estratégias de desenvolvimento do projeto institucional: Objetivos Contribuir com a formação inicial e continuada de profissionais do magistério no âmbito das áreas das licenciaturas da UNIVASF, tendo como foco, os saberes docentes e o currículo escolar comprometidos com a diversidade e a aprendizagem do estudante a partir da construção de estratégias didático-pedagógicas contextualizadas e inclusivas. Desenvolver, por meio dos subprojetos que compõem o Projeto Institucional PIBID/UNIVASF, ações que contribuam para a formação inicial e continuada de professores priorizando os saberes docentes das áreas específicas vinculadas as licenciaturas tendo como o foco a discussão sobre os conteúdos escolares; Metas Elevar a qualidade da formação inicial dos estudantes dos cursos de licenciatura da Instituição em consonância com as demandas da realidade educacional local; Incentivar a troca de conhecimentos entre as licenciaturas e os professores da Educação Básica na construção de saberes docentes e o currículo escolar; Possibilitar aos estudantes/bolsistas o aprofundamento dos conteúdos que compõem o currículo escolar articulando as contradições das realidades brasileiras; Analisar as orientações da Base Nacional Comum Curricular no que tange os conteúdos curriculares dos 09 subprojetos participantes; Estratégias Elaborar e construir junto aos professores supervisores materiais didático-pedagógicos que sistematizem os conteúdos escolares viabilizando o processo de ensino e aprendizagem de modo lúdico, inclusivo e interdisciplinar; Ofertar oficinas nas escolas-campo utilizando os conteúdos textuais, midiáticos e os materiais didático-pedagógico produzidos pelos bolsistas e supervisores; Promover a integração entre Educação Superior e Educação Básica a partir da socialização das ações e dos resultados dos 09 subprojetos do Pibid/UNIVASF; Envolver a comunidade escolar (gestão, professores, estudantes e familiares) na elaboração do currículo escolar a partir da participação nos projetos educativos e nas reuniões desenvolvidas dos pelos bolsistas e supervisores; Identificar, analisar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos envolvidos nas atividades promovidas pelos subprojetos e nos índices de avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO 4 – Carta de Motivação (deverá conter os itens abaixo e não exceder mais de três páginas)

Nome do proponente: _____

Colegiado: _____

1. Explicitar a/as motivação/motivações para participação como Coordenador Institucional do Programa de Iniciação à Docência - PIBID, articulando a sua trajetória formativa e profissional com os objetivos e estratégias de desenvolvimento do Projeto Institucional (vide anexo 03)
2. Apresentar proposição de como buscará coordenar institucionalmente o projeto de forma articulada com os colegiados, os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas envolvidas.